



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas em ponto do dia treze de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, sob a presidência do **Prof. Moacir Felizardo de França Filho**, Diretor de Graduação, o Conselho de Graduação, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP na sala <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/arthur-ribeiro-da-silva>. Participaram os seguintes membros: **Prof.^a Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação; **Prof. Paulo Azevedo Soave**, **Prof.^a Kécia Aline Marques Ferreira**, **Prof. Adilson Mendes Ricardo**, **Prof. Murillo Ferreira dos Santos**, **Prof.^a Flávia Spitale Jacques Poggiali**, **Prof.^a Luciana Alvarenga Santos**, **Prof.^a Adriana Akemi Okuma** e **Prof. José Leôncio Fonseca de Souza**, membros titulares das áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Frederico Keizo Odan**, **Prof. Evandrino Gomes Barros**, **Prof.^a Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende** e **Prof. André Guimarães Ferreira**, membros suplentes das áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra; **Prof.^a Natália Moreira Tosatti**, membro titular das áreas das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Prof. Milney Chasin**, membro suplente das áreas das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sr. Huener Silva Gonçalves** e **Sra. Michelli Henriques Campos**, membros titulares dos servidores técnico-administrativos; **Sr. Cleber Bolivar da Silva**, membro suplente dos servidores técnico-administrativos; **Sr. Mateus Mendes de Souza**, membro titular dos discentes. No início da reunião, foi registrada a presença de 11 (onze) membros, sendo 07 (sete) titulares e 04 (quatro) suplentes. Às quatorze horas e cinco minutos, iniciou-se a **244ª Reunião do Conselho de Graduação**. Ao longo da reunião, outros 09 (nove) membros acessaram a sala, totalizando 20 (vinte) conselheiros. Logo após o início, a palavra foi passada ao **Prof. Paulo Azevedo**, que perguntou quando será discutida a condição de complementação de estudos, em virtude da migração entre PPCs. O **Prof. Moacir França** informou que um dos pontos da pauta da presente reunião será definir uma comissão que estabelecerá uma normativa para a complementação de estudos. O **Prof. Moacir França** realizou a leitura da pauta e deixou em aberto um espaço para possíveis alterações. O **Sr. Mateus Mendes** sugeriu que o item 3.1 Processo nº 23062.013914/2024-97: SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO EXCEPCIONAL DO REGIME DE ESTUDOS ESPECIAIS E EXERCÍCIOS DOMICILIARES PARA DISCENTES GESTANTES MÃES DO CURSO DE LETRAS fosse antecipado. Após resposta da **Prof.^a Giani David**, o **Sr. Mateus Mendes** concordou que a ordem original fosse mantida. Sem mais nenhuma sugestão de alteração, a pauta foi colocada em votação e aprovada com 13 (treze) votos favoráveis da seguinte forma: 1. Aprovação: 1.1. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CGRAD. 1.2. Atas das 237ª e 242ª Reuniões do CGRAD. 1.3. Deliberação CGRAD que aprova a bibliografia básica e complementar das disciplinas equalizadas ofertadas pelo Campus Contagem do CEFET-MG. 1.4 Portaria para constituição de nova comissão para avaliação do PPC do PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DOCENTE. 2. Distribuição de Processos e formação de comissão. 2.1. Processo nº 23062.035745/2023-65. Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Energia – Campus Contagem. 2.2.

51 Processo nº 23062.058851/2022-36. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura
 52 em Matemática – Campus Nova Gameleira. 2.3. Processo nº 23062.000958/2024
 53 57. Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Agropecuária. – Campus
 54 Leopoldina. 2.4 Comissão para definir normativa para a complementação de
 55 estudos, conforme §1º. do Art.4º da Resolução CEPE 08/2023, que trata da
 56 migração curricular dos cursos de graduação. 3. Apresentação de Pareceres. 3.1
 57 Processo nº 23062.013914/2024-97: SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO
 58 EXCEPCIONAL DO REGIME DE ESTUDOS ESPECIAIS E EXERCÍCIOS
 59 DOMICILIARES PARA DISCENTES GESTANTES MÃES DO CURSO DE
 60 LETRAS. 3.2. Processo nº 23062.048430/2023-88. Parecer referente à análise do
 61 Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Biotecnologia – Campus Nova
 62 Suíça (Portaria Administrativa DIRGRAD/CEFET-MG nº 110/23, de 29 de setembro
 63 de 2023). 4. Informes. **1.1. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CGRAD.** Foi
 64 projetado o Calendário de Reuniões do CGRAD de 2024. As reuniões foram
 65 marcadas para as segundas quartas-feiras de cada mês. **1.2. Atas das 237ª e 242ª**
 66 **Reuniões do CGRAD.** Foram projetadas as atas 237ª e 242ª Reuniões do CGRAD,
 67 que haviam sido enviadas previamente para os conselheiros. Houve a abertura de
 68 espaço para que os conselheiros sugerissem alterações. A ata da 237ª Reunião foi
 69 aprovada sem alterações com 08 (oito) votos favoráveis e 06 (seis) abstenções. Na
 70 ata da 242ª Reunião foi observado que, em partes do documento, os nomes dos
 71 conselheiros não estavam em negrito, questão de formatação que será ajustada.
 72 Foi apontada a necessidade de correções: na linha 112, de “**Prof. Leôncio de**
 73 **Souza**” para “**Sr. Leôncio de Souza**”; e na linha 60, de “**Prof.ª Jussara Biagini**”
 74 para “**Sra. Jussara Biagini**”. A ata da 242ª Reunião foi aprovada com as correções,
 75 contando com 09 (nove) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções. **1.3. Deliberação**
 76 **CGRAD que aprova a bibliografia básica e complementar das disciplinas**
 77 **equalizadas ofertadas pelo Campus Contagem do CEFET-MG.** A **Prof.ª Giani**
 78 **David** apresentou aos conselheiros a bibliografia básica e complementar das
 79 disciplinas equalizadas ofertadas pelo Campus Contagem, com as alterações em
 80 relação à versão que havia sido pautada anteriormente. O **Prof. Milney Chasin**
 81 relatou que dois títulos que constam na bibliografia do curso de Letras foram
 82 perdidos e substituídos por títulos novos. Ele perguntou se isso traria a necessidade
 83 de nova aprovação da bibliografia em questão. Ficou esclarecido que, em data
 84 futura, essa revisão da bibliografia do curso de Letras deverá ser pautada.
 85 Encerradas as considerações, a Deliberação CGRAD que aprova a bibliografia
 86 básica e complementar das disciplinas equalizadas ofertadas pelo Campus
 87 Contagem foi colocada em votação pelo presidente, sendo aprovada com 13 (treze)
 88 votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **1.4 Portaria para constituição de nova**
 89 **comissão para avaliação do PPC do PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO**
 90 **DOCENTE.** A **Prof.ª Giani David** comentou sobre a necessidade de se aprovar o
 91 PPC do Programa Especial de Formação Docente. O PPC já passou pela avaliação
 92 interna da DIRGRAD e, devido à iminente marcação da visita do MEC, considerou-
 93 se necessário que a comissão fosse montada o quanto antes. Desse modo, a
 94 comissão foi montada e iniciou seu trabalho, ao passo que a portaria foi elaborada
 95 para ir à votação na presente reunião. Foi aberto espaço para dúvidas e
 96 comentários a respeito da portaria. Não houve nenhuma pergunta ou adendo à
 97 Portaria para constituição de nova comissão para avaliação do PPC do Programa
 98 Especial de Formação de Docentes, e esta foi colocada em votação pelo
 99 presidente, sendo aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis. **2. Distribuição**
 100 **de Processos e formação de comissão.** O **Prof. Moacir França** explicou que os

101 projetos pedagógicos são elaborados com base em uma Instrução Normativa da
 102 Diretoria de Graduação, levando em consideração: as leis e diretrizes da educação
 103 nacional exaradas pelo Conselho Nacional de Educação; o PPI e o PDI
 104 institucional; os instrumentos de avaliação de cursos de graduação pelo MEC; os
 105 apontamentos, indicações e orientações feitas pelas comissões que avaliam os
 106 cursos; e as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para cada curso de
 107 graduação. A mesma Instrução Normativa servirá de base para que o CGRAD
 108 avalie os projetos que foram elaborados. Em seguida, o **Prof. Moacir França** expôs
 109 que a ideia é montar comissões de três conselheiros, com os conselheiros mais
 110 experientes as presidindo, de modo a contribuir com a sua experiência, ao passo
 111 que os conselheiros novatos também as integrarão e terão a oportunidade de
 112 aprenderem a realizar a avaliação de PPCs. Os membros das comissões receberão
 113 uma cópia da Instrução Normativa e um *check-list* elaborado pela Diretoria de
 114 Graduação para facilitar o trabalho. Finalizando sua fala, o **Prof. Moacir França**
 115 disse que todos os três projetos foram avaliados pela Coordenação de
 116 Acompanhamento e Desenvolvimento da Graduação. A **Prof.^a Kécia Aline**
 117 manifestou sua preocupação em relação à grande quantidade de cursos propostos,
 118 em oposição à baixa quantidade de docentes. Citou também a carência de técnico-
 119 administrativos e de espaço físico para atender um número elevado de turmas. A
 120 **Prof.^a Kécia Aline** prosseguiu dizendo que, no seu entendimento, o parecer de
 121 avaliação dos PPCs feito pelo CGRAD deveria avaliar tais condições de
 122 implantação dos novos cursos também, para subsidiar a decisão do CEPE. O **Prof.**
 123 **Milney Chasin** declarou preocupação semelhante, mencionando episódio recente
 124 no qual, em uma conversa sua com a Diretora do Campus I, esta teria falado com
 125 ele sobre falta de espaço no campus para abertura de novos cursos. O **Prof. Moacir**
 126 **França** afirmou que compartilha da preocupação levantada e que, na avaliação dos
 127 projetos pedagógicos, os membros das comissões terão a responsabilidade de
 128 apontar as críticas e observações necessárias. O **Prof. José Leônicio** reforçou o
 129 problema da falta de espaço, mencionando episódios observados por ele no
 130 Campus II. Foram abertas inscrições para as comissões responsáveis pela análise
 131 da proposta de cada PPC. Após os conselheiros manifestarem interesse, uma
 132 enquête foi aberta para aprovar cada comissão formada. Todas foram aprovadas
 133 com 13 (treze) votos favoráveis. Assim ficaram compostas as comissões: Projeto
 134 Pedagógico do Curso de Engenharia de Energia – Campus Contagem - Prof. Paulo
 135 Azevedo (presidente) / Prof. José Leônicio / Prof. Frederico Keizo / Sr. Mateus
 136 Mendes; Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática – Campus
 137 Nova Gameleira - Prof.^a Kécia Aline (presidente) / Prof. Adilson Mendes / Prof.
 138 André Guimarães; Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Agropecuária –
 139 Campus Leopoldina - Prof.^a Luciana Alvarenga (presidente) / Prof.^a Flávia Spitale /
 140 Prof. Murillo Ferreira / Sr. Mateus Mendes; Comissão para definir normativa para a
 141 complementação de estudos, conforme §1º do Art. 4º da Resolução CEPE 08/2023
 142 - Prof.^a Adriana Akemi (presidente) / Prof. Adilson Mendes / Prof. Leandro Henrique
 143 Santos. Antes da composição da comissão para definir normativa para a
 144 complementação de estudos, a **Prof.^a Giani David** contextualizou para os
 145 conselheiros a missão da comissão. **3.1 Processo nº 23062.013914/2024-97:**
 146 **SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO EXCEPCIONAL DO REGIME DE ESTUDOS**
 147 **ESPECIAIS E EXERCÍCIOS DOMICILIARES PARA DISCENTES GESTANTES**
 148 **MÃES DO CURSO DE LETRAS.** O **Prof. Moacir França** iniciou as considerações
 149 apontando que essas discentes não são mais gestantes, e sim mães de crianças
 150 pequenas. As duas não têm com quem deixar seus filhos no horário noturno para

151 poderem frequentar as aulas. Por isso, em 2023, elas entraram com uma solicitação
 152 no Colegiado do Curso de Letras de condição especial para poderem continuar o
 153 curso. Em março de 2023, o assunto foi levado ao NAAPI do Campus Nova Suíça.
 154 Após avaliar a situação, o NAAPI sugeriu a aplicação de estudos domiciliares. As
 155 alunas solicitaram também o acesso ao restaurante universitário para seus filhos.
 156 Essa possibilidade foi negada pelo NAAPI, por envolver questões contratuais. Em
 157 agosto de 2023, o Colegiado do Curso de Letras, em reunião extraordinária,
 158 invocou o artigo 134 das Normas Acadêmicas, que estabelece que “Os casos
 159 omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e, em grau de
 160 recurso, pelas demais instâncias”. O Colegiado de Curso não observou nas Normas
 161 Acadêmicas a possibilidade de aplicação do título que trata de regime de estudos
 162 especiais e exercícios domiciliares. Este regime, de acordo com a norma, estaria
 163 disponível apenas para a aluna gestante e/ou em licença maternidade. No entanto,
 164 outras instituições federais possuem, em suas normativas, prerrogativas que
 165 auxiliam mães solo a permanecerem em seus cursos. Por não considerar possível
 166 estender o regime de condições especiais para o ano de 2024, o Colegiado do
 167 Curso de Letras abriu o processo solicitando uma manifestação favorável do
 168 Conselho de Graduação para que as duas estudantes possam continuar seus
 169 estudos domiciliares. Por ser uma questão que pode se aplicar também aos outros
 170 níveis de ensino do CEFET-MG, a Diretoria Geral encontra-se empenhada em
 171 montar uma comissão para estudar essa situação. Após o **Prof. Moacir França**
 172 realizar essa explicação, foram abertas as inscrições para manifestação dos
 173 demais conselheiros. A **Prof.ª Flávia Spitale** iniciou sua fala perguntando qual é a
 174 idade das crianças. Ela fez uma consideração sobre a dificuldade vivenciada por
 175 mães solo em não estar em casa com os filhos no horário noturno. O **Sr. Mateus**
 176 **Mendes** acrescentou que julga interessante, na ocasião em que for feita uma
 177 reedição das Normas Acadêmicas, pensar na possibilidade de revisar a assistência
 178 estudantil, contemplando casos excepcionais de mães e pais solo, bem como casos
 179 de discentes que, por outras razões, vivenciem desafios semelhantes. O **Prof.**
 180 **Paulo Azevedo** manifestou sua preocupação quanto às estratégias necessárias
 181 para que discentes com casos como os que estão em pauta possam realizar o curso
 182 com a mesma qualidade dos demais colegas. Atualmente, essas estratégias, como
 183 a gravação das aulas, por exemplo, não estão regulamentadas. A **Prof.ª Flávia**
 184 **Spitale** levantou a questão de até qual idade (da criança) o regime domiciliar
 185 valeria, visto que não poderia se estender por tempo indeterminado. Encerradas as
 186 considerações, a Extensão do Regime de Estudos Especiais e Exercícios
 187 Domiciliares para as Duas Discentes do Curso de Letras foi colocada em votação
 188 pelo presidente, sendo aprovada com 13 (treze) votos favoráveis. **3.2. Processo nº**
 189 **23062.048430/2023-88. Parecer referente à análise do Projeto Pedagógico do**
 190 **Curso de Graduação em Biotecnologia – Campus Nova Suíça (Portaria**
 191 **Administrativa DIRGRAD/CEFET-MG nº 110/23, de 29 de setembro de 2023).** A
 192 **Prof.ª Adriana Akemi** iniciou a apresentação do parecer comentando os membros
 193 que participaram da comissão. A **Prof.ª Adriana Akemi** destacou que, na época
 194 em que a comissão trabalhou na análise, não havia no processo os anexos
 195 referentes aos memorandos de anuência dos departamentos envolvidos na
 196 demanda de recursos humanos e de infraestrutura. Assim, foi solicitado à
 197 DIRGRAD, via e-mail, que esses documentos fossem incorporados ao processo.
 198 Em razão da solicitação ter ocorrido no final de ano, os documentos só foram
 199 incorporados ao processo após a finalização da análise. Com relação à Estrutura
 200 curricular e seus componentes, a **Prof.ª Adriana Akemi** destacou que não existem

201 Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) específicas para o curso de Biotecnologia,
202 de modo que o PPC foi elaborado em consonância com a Resolução do CNE, que
203 estabelece as cargas horárias mínimas, tratando dos cursos de graduação em
204 Ciências Biológicas e áreas relacionadas. Para auxiliar na análise, foi feita também
205 uma pesquisa dos cursos de Biotecnologia que existem no Brasil e já apresentam
206 histórico de avaliação com nota 5 (cinco) no Inep. A **Prof.^a Adriana Akemi** informou
207 que a comissão pesquisou no Conselho Federal de Biologia sobre a
208 regulamentação do bacharel em Biotecnologia no Brasil e descobriu que o curso
209 de Biotecnologia não é reconhecido pelo conselho. Posteriormente, a comissão
210 chegou à informação de que o registro do profissional formado bacharel em
211 Biotecnologia é feito, atualmente, pelo Conselho Federal de Química. Um dos
212 pontos de destaque da comissão é: não ficou muito claro como os conteúdos dos
213 componentes curriculares são contemplados e se a carga horária mínima é
214 realmente atendida. Outro ponto de destaque colocado pela comissão é que “a
215 proposta de PPC apresenta demandas relevantes de recursos humanos (corpo
216 docente e técnico-administrativo), além de infraestrutura (laboratórios),
217 equipamentos e materiais diversos”. Encerrada sua fala, a **Prof.^a Adriana Akemi**
218 se colocou à disposição para responder possíveis dúvidas acerca do parecer. Antes
219 das manifestações dos demais conselheiros, fez um adendo, observando que o
220 PPC foi muito bem elaborado, está à altura dos cursos de Biotecnologia nota 5
221 (cinco) e atende, na sua avaliação, as diretrizes e normativas do CEFET-MG. Sobre
222 o comentário da **Prof.^a Adriana Akemi** quanto à organização não muito clara dos
223 componentes curriculares e cargas horárias mínimas no PPC, o **Prof. Moacir**
224 **França** perguntou se a comissão enxerga uma maneira de essas informações
225 serem melhor apresentadas no documento. A **Prof.^a Adriana Akemi** respondeu
226 que seria interessante que o PPC as apresentasse da forma como a resolução
227 estabelece. O **Prof. Milney Chasin** expôs dúvida acerca do título do profissional
228 formado e sua futura atuação no mercado. A **Prof.^a Adriana Akemi** esclareceu que
229 o profissional do curso proposto seria um bacharel em Biotecnologia, seu registro
230 se daria no Conselho Federal de Química, e isso não afetaria sua futura atuação
231 no mercado. Esclareceu também, em resposta a perguntas no bate-papo, que o
232 curso terá nove períodos e será ofertado no turno noturno. Por fim, a **Prof.^a Adriana**
233 **Akemi** chamou a atenção para a declaração da Diretoria do Campus Nova Suíça,
234 que, no memorando de anuência, afirmou não haver salas de aula disponíveis em
235 nenhum turno. O **Prof. Frederico Keizo** observou que no PPC não consta, na
236 Justificativa do curso, registro de consulta à comunidade externa, como prevê a
237 Instrução Normativa. A **Prof.^a Adriana Akemi** reconheceu essa ausência no PPC,
238 mas afirmou haver um conhecimento prévio de parte dos membros da comissão de
239 avaliação relativo à grande demanda por profissionais da área de Biotecnologia no
240 estado de Minas Gerais. O **Sr. Mateus Mendes** perguntou aos membros da
241 comissão se seria possível, como forma de solucionar o problema do espaço físico,
242 realizar parte das aulas do novo curso nos outros campi de Belo Horizonte, a
243 exemplo do que acontece com o curso de Química Tecnológica e o Campus VI. O
244 **Sr. Mateus Mendes** também perguntou se a implementação do curso demandaria
245 a criação de novos laboratórios. A **Prof.^a Adriana Akemi** respondeu que a
246 demanda por equipamentos pode ser um ponto crítico na decisão de criação do
247 curso, pois a área de Biotecnologia exige equipamentos muito avançados. A **Prof.^a**
248 **Giani David** lembrou os conselheiros que a aprovação do PPC não implica na
249 imediata abertura de um curso, visto que a discussão passará ainda por outras
250 instâncias. Tais instâncias, os conselhos superiores, verificariam essas questões,

a fim de definir se o curso pode ser implementado, bem como quando e em que condições a abertura aconteceria de modo adequado. O **Prof. Milney Chasin** questionou se, considerando as falas apresentadas, o curso teria a condição de seguir neste momento, sem a infraestrutura necessária. O **Prof. Moacir França** reforçou a fala da **Prof.^a Giani David**, dizendo que competiria ao CGRAD sinalizar para o CEPE que há um Projeto Pedagógico que atende, no entendimento do CGRAD, o necessário para a composição de um curso de graduação. Todavia a comissão de avaliação pode apontar no parecer, para o CEPE, todas as demandas que foram discutidas nesta reunião. Sem novas inscrições para fala, o Parecer referente à análise do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Biotecnologia – Campus Nova Suíça com os destaques discutidos no CGRAD foi colocado em votação pelo presidente, sendo aprovado com 08 (oito) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 3 (três) abstenções). O processo deverá ser devolvido para os proponentes, para que estes façam as adequações discutidas e aprovadas. **4. Informes.** O **Prof. Moacir França** trouxe um informe a respeito do Workshop da Graduação. Devido à grande carga de trabalho na Diretoria de Graduação referente aos cursos que estão em vias de receber as visitas do MEC, decidiu-se que o Workshop da Graduação será realizado no segundo semestre de 2024. O **Prof. Paulo Azevedo** perguntou se há a certeza de que o workshop será realizado no segundo semestre, visto que há outras demandas que ocuparão o calendário. O **Prof. Moacir França** respondeu que um espaço no calendário está sendo buscado e que a certeza é de que o evento não será realizado no primeiro semestre. O **Sr. Mateus Mendes** pediu a palavra para perguntar se a Diretoria possui algum plano de adequação das atividades dos cursos que possa, eventualmente, se fazer necessária devido ao surto de dengue e de Covid em Belo Horizonte. O **Prof. Moacir França** respondeu que, até o momento, não houve a verificação dessa questão e assumiu o compromisso de, já na próxima semana, começar a tratar desse ponto com a Diretoria Geral. Sem mais informes, o **Prof. Moacir França** agradeceu a presença e participação de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta e um minutos, e eu, Arthur Ribeiro da Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes na reunião.

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Graduação

Prof.^a Giani David Silva

Diretora Adjunta de Graduação

Prof. Paulo Azevedo Soave

Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

Prof.^a Kécia Aline Marques Ferreira

Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

Prof. Adilson Mendes Ricardo

Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

Prof. Murillo Ferreira dos Santos

Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

- 301 **Prof.^a Flávia Spitale Jacques Poggiali**
302 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
303
- 304 **Prof.^a Luciana Alvarenga Santos**
305 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
306
- 307 **Prof.^a Adriana Akemi Okuma**
308 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
309
- 310 **Prof. José Leôncio Fonseca de Souza**
311 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
312
- 313 **Prof. Frederico Keizo Odan**
314 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
315
- 316 **Prof. Evandrino Gomes Barros**
317 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
318
- 319 **Prof.^a Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende**
320 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
321
- 322 **Prof. André Guimarães Ferreira**
323 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra
324
- 325 **Prof.^a Natália Moreira Tosatti**
326 Membro titular das áreas das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística,
327 Letras e Artes
328
- 329 **Prof. Milney Chasin**
330 Membro suplente das áreas das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística,
331 Letras e Artes
332
- 333 **Sr. Huener Silva Gonçalves**
334 Membro titular dos servidores técnico-administrativos
335
- 336 **Sra. Michelli Henriques Campos**
337 Membro titular dos servidores técnico-administrativos
338
- 339 **Sr. Cleber Bolivar da Silva**
340 Membro suplente dos servidores técnico-administrativos
341
- 342 **Sr. Mateus Mendes de Souza**
343 Membro titular dos discentes